Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42300023957	205-4	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO BENTO DO SUL

18/845945-6

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
Requerimento: 93800000733588

NOME: TUPER S/A

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
		014	1	ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

16 AGO. 2018

VIA ÚNICA

SÃO BENTO DO SUL
15/08/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Frank Bollmann
Assinatura:
Telefone de contato: 4736315010
Email: julianam@tuper.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
22/08/18
Data
Responsável

Regiane Delfino Medeiros
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 362.870-1

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

23 AGO 2018
___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

23 AGO 2018
___/___/___ Data

Daniela Fedumenti Góes
Representante do Governo do Estado de SC
danielagoes@jucesc.sc.gov.br
Vogal

José Mateus Hoffmann
Vogal JUCESC
Representante CRC/SC
Vogal

Eduardo Bridi
Representante do CRA/SC
eduardo@jucesc.sc.gov.br
Fone (48) 8803-737
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/08/2018
Certifico o Registro em 23/08/2018
Arquivamento 20188459456 Protocolo 188459456 de 16/08/2018
Nome da empresa TUPER S/A NIRE 42300023957
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 741802096656600
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

TUPER S.A.
CNPJ/MF Nº 81.315.426/0001-36
NIRE 423.000.23957

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TUPER S.A. REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no 26º dia do mês de janeiro de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Tuper S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.282-427.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos da Tuper S.A. ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presenças de Debenturistas e pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"). Presentes, ainda, a Companhia, por seus representantes legais, e os Garantidores Fidejussórios, assim definidos no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A.", conforme aditado, ("Escritura de Emissão"), o Sr. Frank Bollmann, o Sr. Leonardo Afonso Grosskopf, a Sra. Dolores Maria Gschwendtner, a Sra. Tereza Salete Hastreiter, o Sr. Luiz Roberto Garcia e FB Participações Ltda. ("Garantidores").

4. MESA: Presidida pelo Sr. João Coronel Lustosa, e secretariado pelo Sr. Carlos Alberto Bacha.

5. ORDEM DO DIA: Deliberação pelos Debenturistas acerca das seguintes matérias, consoantes com o Plano de Recuperação Extrajudicial anuído pelos Debenturistas:

(A) Alteração da data de pagamento da Remuneração vincenda em 31 de janeiro de 2018, para o dia 30 de abril de 2018, relativa ao Período de Capitalização com início em 02 de março de 2017.

(B) Alteração da data de pagamento da Remuneração vincenda em 15 de fevereiro de 2018, para o dia 30 de abril de 2018.

(C) Alteração da data de pagamento da parcela de Amortização Programada vincenda em 31 de janeiro de 2018, para o dia 30 de abril de 2018.

REVISADO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/08/2018
Certifico o Registro em 23/08/2018
Arquivamento 20188459456 Protocolo 188459456 de 16/08/2018
Nome da empresa TUPER S/A NIRE 42300023957
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 741802096656600
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

(D) Alteração da data de pagamento da Amortização Programada, vincenda em 15 de fevereiro de 2018, para 30 de abril de 2018.

(E) Ratificação do percentual de amortização do Valor Nominal Unitário que deverá ser pago em 30 de abril de 2018.

(F) Autorização ao Agente Fiduciário para **(i)** celebração do oitavo aditamento à Escritura de Emissão a fim de refletir as alterações, caso aprovadas e **(ii)** realização de todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia geral de debenturistas.

6. LAVRATURA DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes deliberações:

(A) **Aprovar** a alteração da data de pagamento da Remuneração vincenda em 31 de janeiro de 2018, para o dia 30 de abril de 2018, relativa ao Período de Capitalização com início em 15 de fevereiro de 2017, prorrogada até 02 de março de 2017, conforme previsto em AGD realizada em 15 de fevereiro de 2017. Caso, em 30 de abril de 2018 a parcela da Remuneração não esteja integralmente quitada pela Companhia, se operará o vencimento antecipado automático das Debêntures, sem a necessidade da realização de qualquer procedimento, assembleia ou notificação, sendo que os encargos devidos em razão do vencimento antecipado automático das Debêntures retroagirão ao dia 02 de março de 2017;

(B) **Aprovar** a alteração da data de pagamento da Remuneração vincenda em 15 de fevereiro de 2018, para o dia 30 de abril de 2018

(C) **Aprovar** a alteração da data de pagamento das parcelas de Amortização Programada de 15 de agosto de 2017 e 15 de novembro de 2017, vincendas em 31 de janeiro de 2018, para o dia 30 de abril de 2018. Caso, em 30 de abril de 2018, as referidas parcelas da Amortização Programada não estejam integralmente quitadas pela Companhia, se operará o vencimento antecipado automático das Debêntures, sem a necessidade da realização de qualquer procedimento, assembleia ou notificação, sendo que os encargos devidos em razão do vencimento antecipado automático das Debêntures retroagirão ao dia 15 de agosto de 2017 e ao dia 15 de novembro de 2017, data em que as respectivas parcelas da Amortização Programada deveriam ter sido pagas;

(D) **Aprovar** a alteração da data de pagamento da Amortização Programada, vincenda em 15 de fevereiro de 2017, para 30 de abril de 2018;

(E) **Ratificar** o percentual de 6,0000% (seis inteiros por cento) de amortização do Valor Nominal Unitário a ser pago em 30 de abril de 2018, referente às parcelas

Banco Caixa Geral Brasil - Revisado Jurídico -

TSH

JURÍDICO D.L. FATOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/08/2018
Certifico o Registro em 23/08/2018
Arquivamento 20188459456 Protocolo 188459456 de 16/08/2018
Nome da empresa TUPER S/A NIRE 42300023957
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 741802096656600
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

da Amortização Programada inicialmente devidas em 15 de agosto de 2017; 15 de novembro de 2017 e 15 de fevereiro de 2018;

(F) **Autorizar** o Agente Fiduciário, em nome da comunhão dos Debenturistas, a **(i)** celebrar o oitavo aditamento à Escritura de Emissão, a fim de refletir as alterações, caso aprovadas e **(ii)** realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia geral de debenturistas.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente assembleia geral de debenturistas, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente assembleia geral de debenturistas, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declarem o Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão caso inadimplementos venham a ocorrer ou caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas.

8. ENCERRAMENTO: Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos da presente ata, bem como todos os demais documentos da oferta das Debêntures até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Os termos iniciados em letra maiúscula tem a mesma definição atribuída na Escritura de Emissão.

São Bento do Sul, 26 de janeiro de 2018.

Mesa:

João Coronel Lustosa
Presidente

Carlos Alberto Bacha
Secretário

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/08/2018
Certifico o Registro em 23/08/2018
Arquivamento 20188459456 Protocolo 188459456 de 16/08/2018
Nome da empresa TUPER S/A NIRE 42300023957
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 741802096656600
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Página (1/2) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Tuper S.A. Realizada em 26 de janeiro de 2018

Companhia:

Frank Bollmann
Diretor Presidente
Tuper S/A.
CPF 154 372 309-82

Tuper S.A.

Marc Leon Alphonse Ruppert
Diretor Administrativo Financeiro - CFO
Tuper S/A.
CPF 015 743 356-00

Garantidores Fidejussórios:

Frank Bollmann

Eliane Mari Bollmann

Leonardo Afonso Grosskopf

Sonja Bollmann Grosskopf

Dolores Maria Gschwendtner

Tereza Salete Hastreiter

Luiz Roberto Garcia

Anete Bollmann Garcia

FB Participações Ltda.

Banco Caixa Geral Brasil
Revisado Jurídico

JURÍDICO
D.L.
FATOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/08/2018
Certifico o Registro em 23/08/2018
Arquivamento 20188459456 Protocolo 188459456 de 16/08/2018
Nome da empresa TUPER S/A NIRE 42300023957
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 741802096656600
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Página (2/2) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Tuper S.A. Realizada em 26 de janeiro de 2018

Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Pedro Paulo F.A.F.de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53

TSH

Banco Caixa Geral Brasil - Revisado Jurídico -

JURÍDICO D.L. FATOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/08/2018
Certifico o Registro em 23/08/2018
Arquivamento 20188459456 Protocolo 188459456 de 16/08/2018
Nome da empresa TUPER S/A NIRE 42300023957
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 741802096656600
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 26 de janeiro de 2018 – Página 1/3.

Debenturistas e CNPJ	Procurador/ Representante	Assinatura
Banco Bradesco S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12		
	70425 – Darcísio Herdt	
	Jeverson Dranka 129536	

TSN

Banco Caixa Geral Brasil · Revisado Jurídico ·

JURÍDICO P.V. FATOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/08/2018
Certifico o Registro em 23/08/2018
Arquivamento 20188459456 Protocolo 188459456 de 16/08/2018
Nome da empresa TUPER S/A NIRE 42300023957
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 741802096656600
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 26 de janeiro de 2018 – Página 2/3.

Debenturistas e CNPJ	Procurador/ Representante	Assinatura
Banco Fator S/A CNPJ: 33.644.196/0001-06		
		Valdery Frota de Albuquerque CPF: 309.825.371-15

Banco Caixa Geral Brasil - Revisado Jurídico -

JURÍDICO F.L. FATOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/08/2018
Certifico o Registro em 23/08/2018
Arquivamento 20188459456 Protocolo 188459456 de 16/08/2018
Nome da empresa TUPER S/A NIRE 42300023957
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 741802096656600
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 26 de janeiro de 2018 – Página 3/3.

Debenturistas e CNPJ	Procurador/ Representante	Assinatura
Banco Caixa Geral – Brasil S.A. CNPJ: 33.466.988/0001-38		
	Sergio L. Oliveira Superintendente	
	Márcio Suzuki Superintendente	

Banco Caixa Geral Brasil - Revisado Jurídico -

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/08/2018
Certifico o Registro em 23/08/2018
Arquivamento 20188459456 Protocolo 188459456 de 16/08/2018
Nome da empresa TUPER S/A NIRE 42300023957
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 741802096656600
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;